

# CIII – ECONOMIA E DIREITO

Leila Rodrigues Caldeira

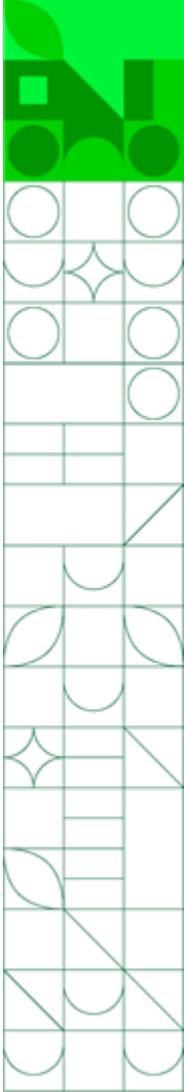
Delegada científica da CIII na OIV  
Coordenadora Técnico-Científica da CIII na CTBVV

MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA  
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

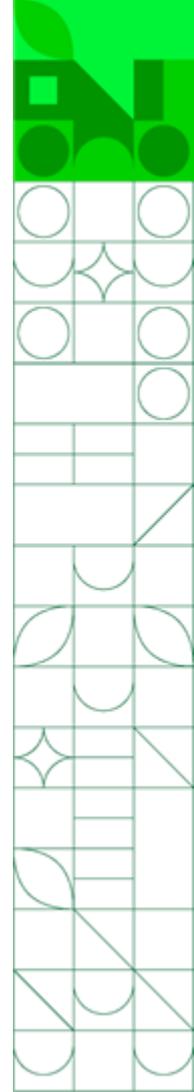
# Resoluções da CIII aprovadas na Assembleia-Geral

- ECO-DROCON 20-676: Update of the OIV international standard for labelling of wines - e-label, nutrient declaration, information about ingredients.
- ECO-DROCON 21-696: Update of the international standard for wine labelling: varietal name.
- ECO-DROCON 23-726: Withdrawal of obsolete, out-of-date and redundant OIV resolutions.



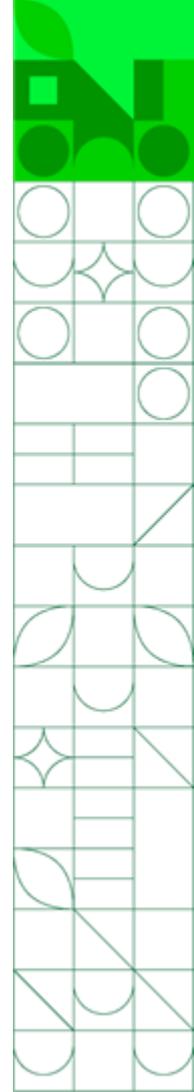
## ECO-DROCON 20-676: Update of the OIV international standard for labelling of wines

- Estados-Membros podem autorizar que algumas informações obrigatórias e opcionais sejam dispostas por meio de rotulagem eletrônica (*e-label*).
- Quando a rotulagem eletrônica é utilizada para apresentar informações obrigatórias, um *link* claro e direto deve estar indicado no rótulo físico, especificando qual é a informação fornecida no meio eletrônico.
- As informações obrigatórias e opcionais de rotulagem não devem ser dispostas junto de matérias promocionais ou de *marketing* na rotulagem eletrônica.
- Os Estados-Membros podem requerer que a declaração nutricional obrigatória seja apresentada de acordo com regulamentações nacionais.
- A declaração nutricional completa pode ser requerida.



## ECO-DROCON 20-676: Update of the OIV international standard for labelling of wines

- Os Estados-Membros podem limitar a declaração nutricional ao valor energético na rotulagem.
- Os Estados-Membros podem autorizar que a declaração nutricional completa seja apresentada usando rotulagem eletrônica. Neste caso, o valor energético deverá ser indicado no rótulo físico.
- Os Estados-Membros podem requerer a disposição obrigatória da lista de ingredientes de acordo com suas regulamentações nacionais.
- Os Estados-Membros podem autorizar que a lista de ingredientes seja apresentada por meio de rotulagem eletrônica, porém os alérgenos devem sempre ser indicados no rótulo físico.



# ECO-DROCON 21-696: Update of the international standard for wine labelling: varietal name

## ANTES

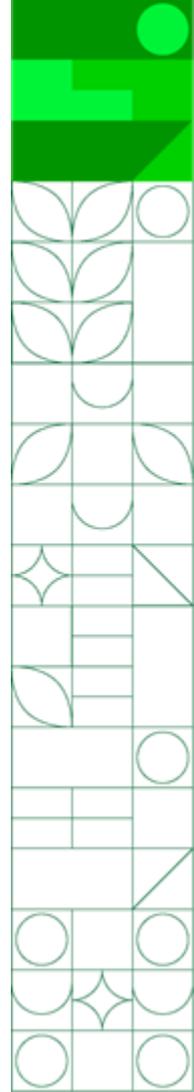
Nome da varietal:

- Só poderá ser indicado se:
  - o vinho é produzido por **pelo menos 75% de uvas** da referida varietal;
  - a varietal determina a característica específica do vinho;
  - o nome da varietal não pode ser confundido com uma denominação de origem conhecida ou uma indicação geográfica reconhecida.

## APROVADA

Nome da varietal:

- Só poderá ser indicado se:
  - o vinho é produzido por **pelo menos 85% de uvas** da referida varietal (não incluindo quantidades de produtos da videira usados para adoçamento);
  - a varietal determina a característica específica do vinho;
  - o nome da varietal não pode ser confundido com uma denominação de origem conhecida ou uma indicação geográfica reconhecida.



# ECO-DROCON 21-696: Update of the international standard for wine labelling: varietal name

## ANTES

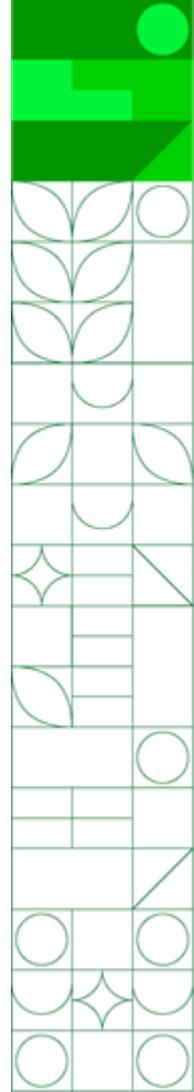
Nome da varietal:

- Quando os nomes de duas varietais são mencionados:
  - o vinho deve vir **inteiramente** dessas duas varietais;
  - as varietais devem ser indicadas em ordem decrescente de importância;
  - os Estados definem a **quantidade mínima percentual para a varietal menos importante, o que não pode ser inferior a 15%**.
- Excepcionalmente em países que mais de duas variedades são usualmente apresentadas na rotulagem do vinho, o percentual de cada uma deve constar no rótulo.

## APROVADA

Nome da varietal:

- Quando os nomes de duas ou mais varietais são mencionados:
  - pelo menos **85%** do produto final deve ser proveniente dessas varietais (não incluindo quantidade de produtos vitícolas empregados para adoçamento);
  - as varietais devem aparecer no rótulo em ordem decrescente de proporção usada e em caracteres de mesmo tamanho;
  - **nenhuma varietal poderá ser apresentada no rótulo se estiver em menor proporção do que outra varietal que não seja mencionada no rótulo.**



# ECO-DROCON 21-696: Update of the international standard for wine labelling: varietal name

## ANTES

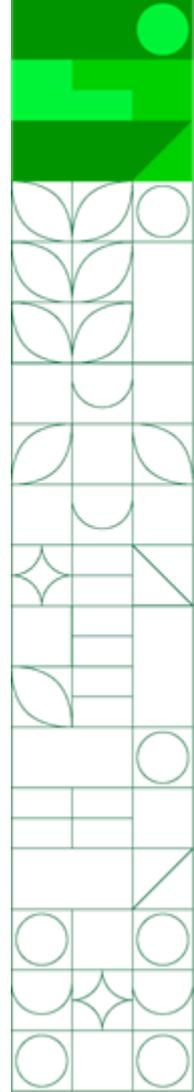
Nome da varietal:

- Para assegurar que essas determinações sejam respeitadas, é recomendável que os Estados exijam declaração de colheita que demonstre as quantidades produzidas de cada varietal, juntamente com a área plantada dessas variedades.

## APROVADA

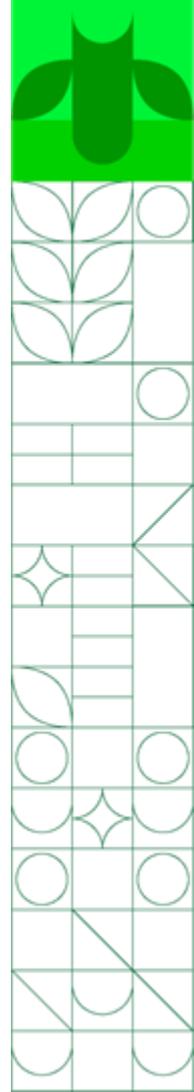
Nome da varietal:

- Para assegurar que essas determinações sejam respeitadas, é recomendável que os Estados assegurem a implementação de rastreabilidade dos volumes das variedades de uva usadas no vinho produzido.



# Em breve

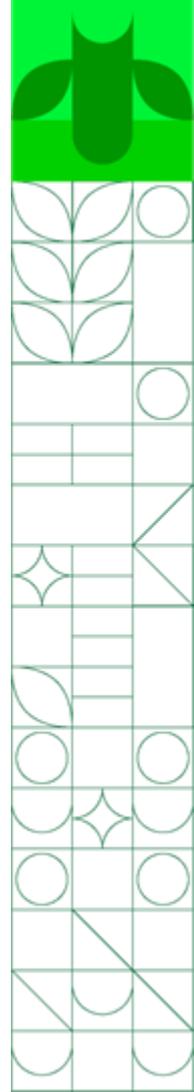
- Reuniões para discussão de projetos de resoluções da C-III em etapa 3 (n = 3) e em etapa 5 (n = 4).
  - Importante participar das reuniões convocadas pela CTBVV.



# Muito obrigada!

**OIV**  **100**

International Year of Vine and Wine  
International Organisation of Vine and Wine 1924 • 2024



MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA  
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO